



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela_alagoas@ibest.com.br



LEI Nº 703/2008.

Dispõe sobre a criação da “Escola Municipal de Educação Básica Antonio Moreira” que atenderá a população desse Município, priorizando o ensino fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criada a, e denominada de “Escola Municipal de Educação Básica Antonio Moreira”.

Parágrafo Único: Esta escola funcionará no prédio situado na Avenida José Monte da Costa, s/n.

ART. 2º - A Escola Municipal de Educação Básica Antonio Moreira funcionará sob a supervisão e controle da Secretaria Municipal de Educação desse Município.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela, Estado de Alagoas em 29 de fevereiro de 2008.


João de Paula Gomes Neto
Prefeito

registro sob. fls 129, 129V de 129
de Registro desta Prefeitura
Capela 05 de 03 de 2008


Claudio da Silva
Chef. do Setor Pessoal